



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Reunião Reservada	Nº: 0981R/13	DATA: 16/07/2013
INÍCIO: 15h22min	TÉRMINO: 17h08min	DURAÇÃO: 01h46min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h53min	PÁGINAS: 39	QUARTOS: 23

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

RAUL ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA - Delegado de Polícia Federal.

SUMÁRIO: Oitiva de testemunha.

OBSERVAÇÕES

Há expressão ininteligível.  
Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.  
Há oradores não identificados em breves intervenções.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da reunião ordinária realizada em 3 de julho de 2013.

Indago aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da referida ata. *(Pausa.)*

Algum Deputado me ajuda aqui?

**O SR. DEPUTADO MANDETTA** - Peço a dispensa, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata da reunião do dia 3 de julho.

Comunicações.

1) Em 3 de julho, o Deputado Ronaldo Benedet, Relator do Processo nº 08/13 (Representação nº 17/12), protocolou no Conselho de Ética requerimento para convidar os Delegados Federais Drs. Raul Alexandre Marques de Souza e Matheus Mela Rodrigues a prestar esclarecimentos sobre investigações realizadas nas Operações Monte Carlo e Vegas.

2) Verificamos que o Dr. Matheus Mela Rodrigues encontra-se em Licença-Capacitação e ficará fora do País por 3 meses, a partir de 6 de julho, conforme publicação no *Diário Oficial da União* de 27 de junho de 2013.

3) Recebemos, em 08 de julho, documento dos advogados do Deputado Carlos Alberto Leréia apresentando desistência da prova testemunhal solicitada anteriormente.

4) Em 10 de julho, foi protocolado neste Conselho documentação da Receita Federal em resposta aos questionamentos do Relator a respeito da possível entrega de declarações retificadoras de Imposto de Renda do representado.

Tendo em vista que esses documentos são resguardados por sigilo fiscal, os membros poderão ter vista deles na sala da Presidência do Conselho.



5) Em 12 de julho, recebemos requerimento do Relator, Deputado Ronaldo Benedet, solicitando seja aberta oportunidade ao Deputado Carlos Alberto Leréia para, se bem entender, prestar depoimento perante este Conselho.

6) Foi recebido na Secretaria do Conselho ofício do Deputado Wladimir Costa em que solicita justificar suas faltas nas reuniões deste Colegiado realizadas no período de 1º de abril a 15 de junho, em virtude de licença médica.

7) Recebemos nesta data, hoje, requerimento do Deputado Ronaldo Benedet solicitando cópia do relatório final produzido pela CPMI do Cachoeira, referente ao Deputado Carlos Alberto Leréia.

Ordem do Dia.

A presente reunião tem por finalidade a produção de prova testemunhal, com a oitiva do Delegado de Polícia Federal Dr. Raul Alexandre Marques de Souza, testemunha arrolada pelo Deputado Ronaldo Benedet, Relator do processo instaurado em desfavor do Deputado Carlos Alberto Leréia.

Registro a presença do advogado do Representado, Dr. Getúlio Humberto Barbosa de Sá.

Faço alguns esclarecimentos a respeito da oitiva da testemunha, conforme dispõe o art. 12 do Regulamento deste Conselho de Ética.

Inicialmente, será dada a palavra ao Relator, Deputado Ronaldo Benedet, para que formule as suas perguntas, que poderão ser feitas em qualquer momento que entender necessário.

Após a inquirição inicial, será dada a palavra ao Representado ou ao seu Procurador.

Os questionamentos serão dirigidos a este Presidente, que os repassará à testemunha.

A chamada para que os Parlamentares inquiram o depoente será feita de acordo com a lista de inscrição, chamando-se primeiramente os membros deste Conselho, que têm até 5 minutos improrrogáveis para formular perguntas, com 2 minutos para a réplica.

Em seguida, os Deputados não membros poderão fazer uso da palavra por até 3 minutos cada, com 1 minuto para a réplica.



O Deputado que usar a palavra não poderá ser aparteado e a testemunha não será interrompida, exceto pelo Presidente ou pelo Relator.

Convido a tomar assento à Mesa o Dr. Raul Alexandre Marques Sousa.

Para atender às formalidades legais, será firmado pelo depoente termo de compromisso, de cujo teor faço a leitura:

*“Termo de compromisso.*

*Nos termos do art. 12, inciso I, do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, presto o compromisso de falar somente a verdade sobre o que me for perguntado acerca dos fatos relativos ao Processo nº 8/13, Representação nº 17/12, da Mesa Diretora, instaurado em desfavor do Deputado Carlos Alberto Leréia.*

*Sala das reuniões, 16 de julho de 2013.*

*Delegado da Polícia Federal Raul Alexandre Marques de Souza.”*

**O SR. RAUL ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA** - Eu gostaria de cumprimentar inicialmente o Exmo. Sr. Deputado Federal Ricardo Izar, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara, bem como o Exmo. Sr. Ronaldo Benedet, Relator do presente caso, já me colocando à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários tanto a eles como aos Exmos. Srs. Deputados Federais aqui presentes. Mas compete a mim, inicialmente, solicitar que minha oitiva seja feita em caráter reservado, tendo em vista a existência de processo judicial em curso a respeito dos mesmos fatos, onde está decretado segredo de Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Para atender ao pedido do Dr. Raul, nós vamos fazer uma votação simbólica aqui, para atender ao pedido da oitiva em sigilo, reservada.

Aqueles que concordam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado.

Eu queria solicitar que os demais se retirem da sala.



O assessor direto do Leréia pode ficar, o advogado, o Corregedor da Polícia Federal. O Consultor pode ficar.

Cadê o Consultor do Relator? *(Pausa.)*

*(Realiza-se reunião reservada.)*